



1º Tabelionato de Notas e Serviço de Registro de Imóveis

ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

Marcos Alberto Pereira Santos - Notário e Registrador

Folha CSI 32 – Quadra 07 – Lote 82/83

Fone/Fax: (94) 3321.0393 - atendimento@rimaraba.com.br



Compra e Venda de Imóvel Urbano

DOCUMENTOS DOS VENDEDORES:

() se pessoa física, cópias autênticas dos documentos de identificação pessoal dos outorgantes e cônjuges, se houver, CPF e RG (CNH ou CTPS), e comprovante de endereço;

() se os outorgantes ou outorgados forem casados, certidão de casamento expedida há menos de 90 dias;

DOCUMENTOS DO COMPRADOR:

() se pessoa física, cópias autênticas dos documentos de identificação pessoal dos outorgantes e cônjuges, se houver, CPF e RG (CNH ou CTPS), e comprovante de endereço;

() se os outorgantes ou outorgados forem casados, certidão de casamento expedida há menos de 90 dias;

DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

() Boleto (guia) de ITBI com comprovante de pagamento, acompanhado de Ofício e Parecer Jurídico;

() certidão do Município do valor venal do imóvel;

() certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel ou do registro imobiliário antecedente em nome do transmitente, com declaração de ônus reais e de ações reais ou de ações reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedida pelo Oficial de Registros de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia para esse fim será de 30(trinta) dias;

DAS CERTIDÕES EM NOME DOS VENDEDORES:

() se pessoa física, cópias autênticas dos documentos de identificação pessoal dos outorgantes e cônjuges, se houver, CPF e RG (CNH ou CTPS), e comprovante de endereço;

() se os outorgantes ou outorgados forem casados, certidão de casamento expedida há menos de 90 dias;

() certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, em nome do transmitente e cônjuge;

() certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual de natureza tributária e não tributária, em nome do transmitente e cônjuge;

() certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais para com a Fazenda Pública Municipal, em nome do transmitente e cônjuge;

() certidão de ações cíveis ajuizadas expedida pela Justiça Federal em nome do transmitente e cônjuge, provindas do seu domicílio ou sede, quando se tratar, respectivamente, de pessoas física e jurídica;

() certidão de ações cíveis ajuizadas expedida pela Justiça Estadual em nome do transmitente e cônjuge, provindas do seu domicílio ou sede, quando se tratar, respectivamente, de pessoas física e jurídica,

() certidão de ações trabalhistas ajuizados expedida pela Justiça do Trabalho em nome do transmitente e cônjuge, provindas do seu domicílio ou sede, quando se tratar, respectivamente, de pessoas física e jurídica;

() certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho TST (www.tst.jus.br), em nome do transmitente e cônjuge;